Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 87, de 21-11-2006

O Secretário da Cultura, com fundamento nos artigos 3º, inciso III; 48, X; 135 e 160, II, do Decreto Estadual nº 50.941, de 5 de julho de 2006, combinado com o Decreto Estadual nº 46.103/01, artigo 15, resolve:

Artigo 1º - O Conselho de Orientação da Loteria da Cultura criado pelo artigo 15 do Decreto Estadual nº 46.103, de 14/09/2001, extinto pelo artigo 155 do Decreto Estadual nº 50.659, de 30/03/06 e restabelecido pelo artigo 160, inciso II do Decreto Estadual nº 50.941, de 05/07/2006 e implantado pela Resolução SC nº 57, de 17/10/2001, passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Paulo Sergio de Almeida Leme - RG 14.222.570-2

Suplente : Margarida Ferreira Mizzin - RG 12.960.055

Representantes do Banco Nossa Caixa S/A:

Titular : Jorge Luiz Ávila da Silva - RG 2.659.125 - IFP

Suplente : José Spessoto Neto - RG 4.310.004

Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular : João de Oliveira Gomes - RG 5.104.112

Suplente : Maria Alice Machado de Gouveia - RG 3.801.888

Titular : José Benedito de Oliveira - RG 4.771.852

Suplente : Gustavo Araújo Mera - RG 22.556.227-3

Artigo 2º - O Conselho de Orientação da Loteria da Cultura será presidido pelo Secretário da Cultura e terá como Vice-Presidente o Diretor Presidente da Nossa Caixa S.A.

Parágrafo Único - Em suas ausências ou impedimentos, a Secretaria da Cultura e o Diretor Presidente do Banco Nossa Caixa S.A., indicarão seus suplentes para o exercício das respectivas funções do Conselho.

Artigo 3º - Os representantes no Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SC nº 81 de 28/10/2003.

Despacho do Secretário, de 17-11-2006

Processo SC - 3264/2002 - Interessado: Gabinete do Secretário e Assessorias

Assunto: Apuração de furto ocorrido em veículo da Frota da Pasta.

Em conformidade com o Relatório UPP SC nº 03/2006 e do Parecer CJ/SC nº 380/2006, Decido aplicar ao Servidor WALDERINO ALCIDES CEZAR FILHO, RG 10.453.315-8, pena de Demissão, com base no Artigo 260, II da Lei nº 10.261/68, de 28 de outubro de 1968, conforme os artigos 241, IX e XIV; 242, II e VIII; 243, IX; 251, IV e 256 II.

Comunicado

Observadas as exigências do Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiáveis:

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
120101	2006PD00947	50.000,00
120101	2006PD00942	5.220,00
	TOTAL	55.220,00
UG LIQUIDANTE	**NUMERO DA PD**	**VALOR**
120102	2006PD00548	109,44
120102	2006PD00549	302,40
	TOTAL	411,84
UG LIQUIDANTE	**NUMERO DA PD**	**VALOR**
120104	2006PD00878	8.000,00
120104	2006PD00876	8.000,00
120104	2006PD00877	8.000,00
	TOTAL	24.000,00
UG LIQUIDANTE	**NUMERO DA PD**	**VALOR**
120105	2006PD01302	401,67
	TOTAL	401,67
UG LIQUIDANTE	**NUMERO DA PD**	**VALOR**
120106	2006PD00411	136,99
120106	2006PD00414	787,52
120106	2006PD00415	856,47
	TOTAL	1.780,98
	TOTAL GERAL	81.814,49

Extratos de Contrato

Processo SC 82/06 - Convênio nº 011/06

Partícipes

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.

2º - Prefeitura Municipal de Itapura

Objeto : Realização de obras de restauração no Palácio do Imperador

Vigência : o presente convênio será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Classificação de Despesa: 334039 - Programa de Trabalho: 13126281755700000

Valor : R$ 120.000,00 - Data da Assinatura: 21/11/06

Processo SC. 0652/2006

Contrato SC. 51/2006

Contratante: Secretaria da Cultura - Gabinete do Secretário e Assessorias

Contratada: empresa Freitas Comércio, Importação e Exportação de Instrumentos Musicais Ltda.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

Vigência: 60 dias a contar da data de sua assinatura

Valor total: R$ 10.332,00 - dos Recursos: UGE 120101, Programa de Trabalho 13392120154440000, Natureza da Despesa 339032, do corrente exercício.

Pregão nº 023/2006 - Data da assinatura: 31-10-2006.

Processo SC. 0652/2006 - Contrato SC. 48/2006

Contratante: Secretaria da Cultura - Gabinete do Secretário e Assessorias

Contratada: empresa CIVIAM Comércio, Importação de Exportação Ltda.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

Vigência: 60 dias a contar da data de sua assinatura

Valor total: R$ 274.351,50 - dos Recursos: UGE 120101, Programa de Trabalho 13392120154440000, Natureza da Despesa 339032, do corrente exercício.

Pregão nº 023/2006 - Data da assinatura: 31-10-2006.

Processo SC. 0652/2006 - Contrato SC. 49/2006

Contratante: Secretaria da Cultura - Gabinete do Secretário e Assessorias

Contratada: empresa Geração Y de Resende Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

Vigência: 60 dias a contar da data de sua assinatura

Valor total: R$ 12.546,00 - dos Recursos: UGE 120101, Programa de Trabalho 13392120154440000, Natureza da Despesa 339032, do corrente exercício.

Pregão nº 023/2006 - Data da assinatura: 31-10-2006.

Processo SC. 0652/2006 - Contrato SC. 50/2006

Contratante: Secretaria da Cultura - Gabinete do Secretário e Assessorias

Contratada: empresa Elizabeth Ramos Ferreira Me.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

Vigência: 60 dias a contar da data de sua assinatura

Valor total: R$ 20.762,40 - dos Recursos: UGE 120101, Programa de Trabalho 13392120154440000, Natureza da Despesa 339032, do corrente exercício.

Pregão nº 023/2006 - Data da assinatura: 31-10-2006.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Despacho do Coordenador do APE, de 23-11-2006

Demonstrativo de Cálculos de Reajuste

Contrato nº 062/2006

Valor mensal R$ 165,00

Vigência: 01/11/2005 a 31/01/2007

Demonstrativo de Cálculos de Reajuste,de Acordo com o contido no parágrafo 5º do Decreto 48.326 e Resolução CC-79, ambos de 12/12/2003,publicado no D.O. de 13/12/2003.

§ 5º - demais contratos e serviços.

R= Po. [(IPC) - 1]

IPCo

Onde:

R= parcela de reajuste;

Po=preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste:

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - índice de preço ao consumido, ocorrido entre o mês de referência de preços, ou mês do ultimo reajuste.

Assim;

Po= R$ 165,00 x [(133,84) - 1] (out/06)

130,85 (set/05)

IPC/IPCo =1,0228 - 1 = 0,0228

0,0228 x 165,00 = 3,77

3,77 + 165,00 = 168,76

Base mensal a partir de 01/11/2006 = R$ 168,76.

Juventude, Esporte e Lazer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

PDs a serem pagas

Data: 23/11/2006

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410102	2006PD01151	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
UG LIQUIDANTE	**NUMERO DA PD**	**VALOR**
410103	2006PD01843	372,75
410103	2006PD01844	74,00
410103	2006PD01845	1.519,65
410103	2006PD01846	8,37
410103	2006PD01847	369,00
410103	2006PD01848	1.292,60
410103	2006PD01849	486,04
410103	2006PD01850	217,95
410103	2006PD01646	4.000,00
	TOTAL	8.340,36
	TOTAL GERAL	9.540,36

COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER

Retificações

Na Portaria G.C.E.L de 13/11/2006 e Despacho do Secretario de 16/11/2006, publicado no D.O. de 18/11/2006.

Convocação para Campeonato Estadual de Truco - Valinhos.

Onde se lê:

Pedro Ferreira dos Santos Junior - Rg. 15.524.600-8

Oficial Administrativo - 2 Diárias

Leia-se:

Luciano Aparecido Marques - Rg. 14.530.448

Auxiliar de Serviços - 2 diárias

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III,do Decreto 46.657, de 01/04/2002, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados:

Barra do Chapéu, Processo SH-275/05/2006 - prorrogado até 21/04/2007.

Cachoeira Paulista, Processo SH-260/05/2002 - prorrogado até 16/04/2007.

Itapeva, Processo SH-329/05/2006 - prorrogado até 25/01/2007.

Pedro de Toledo, Processo SH-363/05/2006 - prorrogado até 25/04/2007.

Itararé, Processo SH-257/05/2006 - prorrogado até 23/04/2007.

Pontes Gestal, Processo SH-337/05/2006 - prorrogado até 25/04/2007.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, ficam prorrogados os convênios com os Municípios abaixo relacionados:

Município de Bocaina, Processo SH-293/05/2006, prorrogado até 25/05/2007.

Município de Capela do Alto, Processo SH-199/05/2006, prorrogado até 25/05/2007.

Município de Clementina, Processo SH-242/05/2006, prorrogado até 26/05/2007.

Município de Guaraci, Processo SH-156/05/2006, prorrogado até 24/02/2007.

Município de Parisi, Processo SH-258/05/2006, prorrogado até 25/01/2007.

Município de Palmeira D'Oeste, Processo SH-239/05/2006, prorrogado até 25/05/2007.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SES/SMA/SERHS - 7, de 23-11-2006

Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial para regulamentar o reuso de água proveniente de estações de tratamento de esgoto

Os Secretários de Estado da Saúde - SES, de Meio Ambiente - SMA e de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento - SERHS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que a utilização de água residuária proveniente de estações de tratamento de esgoto apresenta implicações de ordem sanitária e ambiental;

Que o reuso configura-se como iniciativa importante para uma gestão mais racional dos recursos hídricos;

Que o reuso mostra-se prática em franca expansão no Estado de São Paulo;

Que o reuso é assunto cuja regulamentação mostra-se ainda incipiente no nível federal e estadual, especialmente no que tange aos padrões de qualidade, resolvem:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho Intersecretarial para, num prazo de 12 meses proporem, na forma de Resolução Conjunta, norma que contemple o reuso de água proveniente de estações de tratamento de esgoto, particularmente no que diz respeito a sua utilização para fins urbanos.

Artigo 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados para compor o Grupo ora instituído pelo artigo 1º da presente Resolução:

MEMBRO	ÁREA	PASTA
Luís Sérgio Ozório Valentim	Diretor da Divisão de Ações sobre o Meio Ambiente	CVS-SES
Arnaldo Mauro Elmec	Engenheiro Sanitarista da Divisão de Ações sobre o Meio Ambiente	CVS-SES
Maria Inês Zanoli Sato	Gerente do Departamento de Análises Ambientais	CETESB-SMA
Elayse Maria Hachich	Gerente do Setor de Microbiologia e Parasitologia	CETESB-SMA
Leila de Carvalho Gomes	Diretora de Procedimentos de Outorga e Fiscalização de Recursos Hídricos	DAEE-SERHS
Seica Ono	Diretora de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tietê/Baixada Santista	DAEE-SERHS

Artigo 3º - Poderão ser convidados a colaborar com os trabalhos do Grupo ora instituído, representantes de órgãos e entidades da administração pública e da iniciativa privada para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA - 49, de 23-11-2006

Institui o SIGMA - Sistema de Gerenciamento da Mata Atlântica e baixa diretrizes gerais para o seu pleno funcionamento e manutenção

O Secretario de Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Instituir o SIGMA - Sistema de Gerenciamento da Mata Atlântica, desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente por meio do PPMA - Projeto de Preservação da Mata Atlântica, com financiamento da República Federal da Alemanha, por meio de recursos repassados pelo Banco KFW Entwicklungsbank, que deverá auxiliar o planejamento e a execução de atividades de controle, licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento do uso dos recursos naturais e de gestão e manejo das unidades de conservação.

Artigo 2º - São partícipes do SIGMA, responsáveis pelo seu eficaz desenvolvimento e operação:

a) Instituto Florestal (IF);

b) Fundação Florestal (FF);

c) Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais (DEPRN), e

d) Polícia Militar Ambiental.

Artigo 3° - Outros órgãos da administração direta ou entidade da administração indireta do Estado, que compõem o Sistema INTRAGOV, poderão integrar o SIGMA em face de suas responsabilidades ou interesses no planejamento ou execução de atividades relacionadas com o uso dos recursos naturais no território dominado pelo ecossistema da Mata Atlântica e em outros ecossistemas do Estado.

Artigo 4º - para a efetiva administração e operação do SIGMA, cria-se um Grupo Gestor, ligado diretamente ao Gabinete da SMA:

Parágrafo primeiro - o Grupo Gestor do SIGMA deverá ter caráter deliberativo e será composto por 2 (dois) representantes (titular e suplente) de cada um dos partícipes citados no artigo 2º, e presidido por representante do GAB/SMA, a serem oportunamente nomeados no âmbito desta Pasta, mediante indicação dos partícipes.

Parágrafo segundo - o Grupo Gestor deverá formular as diretrizes de desenvolvimento, uso e manutenção do SIGMA.

Artigo 5º - a implementação do SIGMA será de responsabilidade dos partícipes, e os respectivos custos deverão correr pelas suas respectivas dotações orçamentárias, conforme vier a ser acordado.

Parágrafo Único - a Fundação Florestal assumirá os custos relativos à implementação do SIGMA no primeiro ano de trabalhos do Grupo Gestor.

Artigo 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário

De 10-11-2006

Ratificando:

à luz do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Projetos da Paisagem com fundamento no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para realização das despesas relacionadas:

PROCESSO - DESPESA - EMPRESA

15077-2006 - Despesas com Telefonia - Escritórios na Região das Microbacias - Empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.

De 16-11-2006

À luz do parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666-93, a adjudicação proferida pela Diretora do Departamento de Projetos da Paisagem com fundamento no mesmo dispositivo legal e nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio-2004, a contratação de serviços para impressão dos Anais sobre Recuperação em Áreas Degradadas em Matas Ciliares, sobre o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, objeto do Acordo de Doação GEF nº TF 055091, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial. (Proc. SMA 15066-2006);

à luz do parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666-93, a adjudicação proferida pela Diretora do Departamento de Projetos da Paisagem com fundamento no mesmo dispositivo legal e nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio-2004, para a aquisição de passagens aéreas, destinada ao palestrante do Simpósio sobre Recuperação em Áreas Degradadas em Matas Ciliares que será realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2006, no âmbito do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, objeto do Acordo de Doação GEF nº TF 055091, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial. (Proc. SMA 15082-2006)

De 21-11-2006

Ratificando, à luz do parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666-93, a adjudicação proferida pela Diretora do Departamento de Projetos da Paisagem com fundamento no mesmo dispositivo legal e nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio-2004, a contratação de serviços fornecimento de café e coffee break para o Simpósio e Workshop sobre Recuperação de Áreas Degradadas em Matas Ciliares, sobre o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, objeto do Acordo de Doação GEF nº TF 055091, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial. (Proc. SMA 15070-2006)

De 22-11-2006

Ratificando, à luz do parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666-93, a adjudicação proferida pela Diretora do Departamento de Projetos da Paisagem com fundamento no mesmo dispositivo legal e nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio-2004, para a aquisição de passagens aéreas, destinadas aos representantes do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares e da Consultoria Jurídica que será realizado do dia 03 ao 08 de novembro de 2006,, no âmbito do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, objeto do Acordo de Doação GEF nº TF 055091, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial. (Proc. SMA 15083-2006)

De 23-11-2006

Autorizando, com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, letra "c", do Decreto Estadual nº 30.555, de 3-10-89, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Departamendo de Projetos da Paisagem-DPP, receber da empresa La Fabrica do Brasil Ltda., o bem móvel no valor de R$ 277,53. (Proc. SMA-6885-2006)

Ratificando, à vista dos elementos que instruem o presente expediente, à luz do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, de acordo com o despacho de fls , a favor de MONICA FRANCO MONTORO - ME, conforme faculta o artigo 25 das legislações supracitadas. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração, para adoção das demais providências.

Portaria CG - 24, de 21-11-2006

Constitui responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos termos do contrato nº 014/2006 - SMA/GS/PEMEJS, firmado em 17/10/2006 com a Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os artigos 64 e 70 da Lei Estadual nº 6.544/89, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário: Antonio Carlos Licco, portador do RG 3.503.103-7, para acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato nº 014/2006 - SMA/GS/PEMEJS firmado em 17/10/2006 com a COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS e SERVIÇOS - CPOS, objetivando a prestação de serviço técnico profissional especializado - elaboração de projeto executivo para retirada de umidade (impermeabilização) no prédio denominado "Tulha", localizado no Parque Monsenhor Emílio José Salim - Campinas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 23-11-2006

Processo SMA - 221/2006 - Interessado: Gabinete do Secretário e Assessorias/PEMEJS - Assunto: Contratação de serviço técnico profissional especializado - elaboração de projeto executivo para retirada de umidade (impermeabilização) no prédio denominado "Tulha", localizado no Parque Monsenhor Emílio José Salim - Campinas. Diante da retro informação da Senhora Diretora do Departamento de Administração, que acolho, Autorizo a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25 da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações a favor de MONICA FRANCO MONTORO - ME , e suas alterações, a despesa no montante de R$ 4.200,00 para o presente exercício, bem como a emissão da respectiva Nota de Empenho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contrato

Processo SMA - 232/2006 - Interessado: Gabinete do Secretário e Assessorias

Assunto: Contratos - Aquisição de Direitos de Uso de Images para Confecção Folders e Livro D.A./Divisão de Material e Patrimônio - Proc 232-2006 aquisição de direito de uso de imagem.doc.

Contrato - nº 016/2006 - SMA/RBMA - Contratante - o Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Processo SMA nº 232/2006 - Contratada MONICA FRANCO MONTORO - Assinatura - 21/11/2006 - Objeto: aquisição e cessão de direitos de uso de 195 (cento e noventa e cinco) fotografias coloridas sobre artesanato, culinária, instrumentos musicais e outros temas da cultura tradicional do Vale do Ribeira - Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 18122010042760000, Natureza da Despesa 339039 - UGR 260010 - Fonte de Recurso 001001001, PTRES 260101, UO 26001 - Valor do Contrato R$ 4.200,00 - Vigência 30 dias a partir da assinatura do contrato para entregar as fotos a Contratante - Distribuição da Obra autorização pelo prazo de 05 anos - Parecer C.J. SMA nº 714/2006.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Despachos do Coordenador, de 17-11-2006

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, designo Márcia Aparecida Tezan Moraes Barros RG: 6.311.531 como representante técnico e Maria da Gloria Talarico Babadobulos RG 9.185.930 como representante administrativo para acompanhar e fiscalizar o Contrato CPRN 15/06, objeto do Processo SMA 10.399/06.

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, designo Elisabete Cristina Kono RG: 9.381.653 como representante técnico e Maria da Gloria Talarico Babadobulos RG 9.185.930 como representante administrativo para acompanhar e fiscalizar o Contrato CPRN 16/06, objeto do Processo SMA 10.353/06.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria DEPRN - 64, de 23-11-2006

Dispõe sobre Constituição de Pregoeiro, para a Modalidade: Pregão Presencial

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, com fundamento no inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, combinado com o Decreto Estadual nº 47.297 de 05/11/02, resolve:

Artigo 1º - Fica constituído como Pregoeiro, Cristiane de Souza Brandão, RG nº 22.039.094, para atuar no Pregão